



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE NERÓPOLIS

Registro de Imóveis de Nerópolis

Livro 2 - Registro Geral

15.376

Matrícula

01F

Ficha

Nerópolis, 10/11/2023

Oficial

Imóvel situado à Rua João Stival, nesta cidade

IMÓVEL: Uma Casa para comércio, anexo uma residência, sendo dita Casa situada á esquina da Rua João Stival, desta cidade, esquina com a Avenida Presidente Kennedy, contando a mesma Casa, 06 (seis) cômodos, dos quais 02 (dois) para comércio e 04 (quatro) para residência, sendo toda construída de tijolos, madeiramento serrado, coberta de telhas francesas, piso encimentado, casa assinalada com o nº 54 (cinquenta e quatro) e seu respectivo terreno medindo 16 (dezesseis) metros de frente igual dimensão de largura no fundo por 40 (quarenta) metros de frente ao fundo, seguindo pelo alinhamento da Avenida Presidente Kennedy, com **640,00m²** (seiscentos e quarenta vírgula zero zero metros quadrados), confrontando-se ao nascente com propriedade de José Ferreira de Assis, ao poente com a Avenida Presidente Kennedy; ao norte com propriedade ou Espólio de José Lopes do Amaral e ao sul com a Rua João Stival, por onde tem 16 (dezesseis) metros de frente. **PROPRIETÁRIO: OTACILIO CAETANO SALGADO**, brasileiro, casado, fazendeiro, residente e domiciliado atualmente nesta cidade. **TÍTULO AQUISITIVO:** transcrito sob o nº **3.708**, fls. 26 do Livro **3-C** de Transcrição das Transmissões Imobiliárias, deste Serviço Registral. O referido é verdade e dou fé. Protocolado sob o nº 35.144, em 10/11/2023. Emolumentos: Concessão de Gratuidade da Justiça. Selo nº 03742311012329129700006. O Oficial: Mauro Velasco da Silva.

R-1- 15.376. PENHORA: Nerópolis, 10 de novembro (11) de 2023. Conforme Termo de Penhora e Depósito expedido pela 1ª Vara Judicial desta Comarca de Nerópolis GO, assinado e publicado digitalmente em 26/07/2023, pelo Analista Judiciário André Júlio de Oliveira, e ainda Decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito Dr. Andrey Máximo Formiga, em 06/07/2023, ambos extraídos dos Autos da Ação de Cobrança de nº **0220984-62.2014.8.09.0112**, constando como exequente **MIRIAN CARDOSO PENA**, nº CPF/MF 058.815.996-40 e como executado **MAURÍCIO ANTÔNIO FALEIROS**, CPF/MF nº 253.541.161-04, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** dos **DIREITOS HEREDITÁRIOS** do **EXECUTADO** que recaem sobre o imóvel da presente Matrícula, deixado por falecimento do proprietário **OTACÍLIO CAETANO SALGADO**, pai do executado, em garantia do pagamento da dívida no valor de **R\$ 430.884,12** (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos). Ficou nomeado como depositário do bem o próprio devedor. O referido é verdade e dou fé. Protocolado sob o nº 35.144, em 10/11/2023. Emolumentos: Concessão de Gratuidade da Justiça. Selo nº 03742311012329129700006. O Oficial: Mauro Velasco da Silva.

R-2- 15.376. PENHORA: Nerópolis, 28 de fevereiro (02) de 2025. Em

Continua no verso...



ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE NERÓPOLIS

Registro de Imóveis de Nerópolis

Livro 2 - Registro Geral

15.376

Matrícula

01V

Ficha

Oficial

cumprimento ao Termo de Penhora e Depósito expedido pela 1ª Vara Judicial desta Comarca de Nerópolis-GO, assinado e publicado digitalmente em 26/02/2025 pelo Analista Judiciário Rubens de Jesus dos Santos, extraído dos autos nº 5260170-60.2021.8.09.0112, constando como exequente **MIRIAN CARDOSO PENA**, CPF nº 058.815.996-40, e como executado **MAURÍCIO ANTÔNIO FALEIROS**, CPF nº 253.541.161-04, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** sobre os **DIREITOS HEREDITÁRIOS** que couberem ao executado no imóvel objeto da presente matrícula, em garantia do pagamento da dívida no valor de **R\$ 243.009,41** (duzentos e quarenta e três mil nove reais e quarenta e um centavos), débito atualizado até 02/2025. Fica nomeado como depositário do bem o próprio devedor. O referido é verdade e dou fé. Protocolado sob o nº 37.193, em 25/02/2025. Emolumentos: R\$ 0,00; Taxa Judiciária: R\$ 0,00; ISS: R\$ 0,00; Fundos: R\$ 0,00; Total: R\$ 0,00. Selo nº 03742502212192729700020. Escrevente Autorizada: Leila Gomes de Sousa Baquião.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado eletronicamente pelo
Registro de Imóveis de Nerópolis

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital